

REGULAMENTO OFICIAL

CORREGIBA 2026 – CORRIDA DE RUA 5 KM E 10 KM

O presente Regulamento disciplina a realização da CORREGIBA, observadas as disposições aqui previstas, as orientações dos órgãos públicos competentes e, quando aplicáveis, as normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt e da Federação Pernambucana de Atletismo – FEPA.

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º A CORREGIBA, doravante denominada “Corrida” ou “Evento”, será realizada no dia 13 de Setembro de 2026, no Município de Gravatá/PE, com largada e chegada em frente ao nº 130 na Rua Cleto Campelo, bairro centro, Gravatá/PE, CEP 55.641-000.

Art. 2º O Evento será promovido e organizado por Gilberto Silva Escritório Contábil Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.497.652/0001-34, podendo contar com patrocinadores, apoiadores, prestadores de serviços, órgãos públicos e entidades esportivas.

Art. 3º A CORREGIBA será constituída exclusivamente pelas seguintes provas:

I – corrida de 10 km, com largada prevista para as 5h30;

II – corrida de 5 km, com largada prevista para as 5h30.

§ 1º Não haverá corrida infantil, modalidade “kids” ou outro tipo de modalidade.

§ 2º Os atletas deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 45 minutos em relação ao horário de sua largada.

§ 3º Os horários poderão ser alterados pela Organização em razão de questões climáticas, operacionais, de segurança, de trânsito, de determinação das autoridades públicas ou de qualquer circunstância que possa comprometer a realização da prova.

§ 4º A largada de ambas as provas será simultânea.

Art. 4º Os percursos serão previamente definidos e divulgados nos canais oficiais do Evento, podendo sofrer ajustes por determinação dos órgãos de trânsito, segurança pública, Corpo de Bombeiros Militar, autoridades municipais ou Comissão Organizadora.

Art. 5º O Evento será realizado sob quaisquer condições climáticas que não representem risco

relevante aos participantes, ressalvada a possibilidade de adiamento, interrupção, suspensão ou cancelamento por motivo de segurança, caso fortuito, força maior ou determinação das autoridades competentes.

Art. 6º A duração máxima das provas será de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Encerrado o tempo máximo, a estrutura do percurso poderá começar a ser desmontada, devendo o atleta que ainda estiver no trajeto seguir as orientações da Organização e das autoridades responsáveis pela segurança.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º As provas serão disputadas nas seguintes categorias gerais:

I – 5 km – Geral Masculino;

II – 5 km – Geral Feminino;

III – 10 km – Geral Masculino;

IV – 10 km – Geral Feminino.

Art. 8º Poderão participar atletas profissionais ou amadores regularmente inscritos, desde que atendam às condições de saúde, idade, documentação e segurança previstas neste Regulamento.

Art. 9º A idade mínima para participação observará as normas vigentes da CBA:

I – para a prova de 5 km, 14 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

II – para a prova de 10 km, 18 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

§ 1º O participante menor de 18 anos somente poderá participar da prova de 5 km mediante autorização escrita de seu pai, mãe ou responsável legal, acompanhada de cópia dos documentos de identificação do menor e do responsável.

§ 2º A autorização deverá ser apresentada no momento da retirada do kit, conforme modelo disponibilizado pela Organização, anexo a este Regulamento.

§ 3º O participante menor de 18 anos não poderá competir na prova de 10 km.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. A inscrição será realizada pela plataforma <https://www.ticketsports.com.br/>, mediante preenchimento do formulário, pagamento do valor correspondente e concordância expressa com este Regulamento e com o Termo de Responsabilidade.

Art. 11. Serão disponibilizadas até 1.500 inscrições, divididas nos seguintes lotes:

Lote	Valor da inscrição	Limite
1º lote	R\$ 59,99	250 inscrições
2º lote	R\$ 74,99	750 inscrições
3º lote	R\$ 89,99	500 inscrições

§ 1º Cada lote será encerrado quando atingido o respectivo limite ou na data divulgada pela Organização, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 2º Esgotado um lote, as inscrições seguintes serão realizadas pelo valor do lote subsequente, sem direito à manutenção do preço anterior.

§ 3º Os valores poderão ser acrescidos da taxa de conveniência ou de serviço cobrada diretamente pela plataforma de inscrição, desde que previamente informada ao consumidor.

§ 4º A Organização poderá encerrar antecipadamente as inscrições caso seja atingido o limite técnico, operacional ou de segurança do Evento.

Art. 12. A inscrição será considerada confirmada somente após a aprovação do pagamento pela plataforma responsável.

Art. 13. O atleta é responsável pela veracidade e atualização das informações fornecidas, especialmente nome, documento de identificação, data de nascimento, sexo, telefone, endereço eletrônico, contato de emergência, modalidade e tamanho da camisa.

Art. 14. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo proibida a cessão, venda, empréstimo ou utilização do número de peito e do chip por pessoa diversa do titular.

§ 1º A utilização do kit por terceiro acarretará a desclassificação do participante e poderá gerar impedimento de participação em eventos futuros promovidos pela mesma Organização.

§ 2º O atleta que entregar seu número de peito ou chip a outra pessoa responderá pelas consequências decorrentes dessa conduta, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 15. A Organização poderá exigir documentos que comprovem condições especiais declaradas pelo participante, inclusive idade, deficiência ou direito a benefício legal.

CAPÍTULO IV – DO REEMBOLSO E DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 16. Nas inscrições realizadas pela internet ou fora do estabelecimento comercial, o participante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal de sete dias, contado da contratação, desde que o pedido seja apresentado antes da realização do Evento.

§ 1º O pedido deverá ser encaminhado pelo canal oficial de atendimento sac@ticketsports.com.br, com identificação completa do participante e dados da inscrição.

§ 2º O reembolso observará a forma de pagamento utilizada e os prazos operacionais da instituição financeira ou da plataforma de inscrição e, subsidiariamente, em dinheiro.

Art. 17. Encerrado o prazo legal de arrependimento, não haverá reembolso em razão de desistência voluntária, ausência, atraso, impossibilidade pessoal de comparecimento, erro na escolha da modalidade ou falta de apresentação dos documentos exigidos.

Art. 18. Em caso de adiamento do Evento, o participante poderá:

I – manter sua inscrição para a nova data; ou

II – solicitar o reembolso do valor efetivamente pago, no prazo de sete dias contados da comunicação oficial do adiamento.

Art. 19. Em caso de cancelamento definitivo do Evento pela Organização, sem indicação de nova data, será assegurado o reembolso do valor efetivamente pago pela inscrição.

Art. 20. Não serão reembolsadas despesas particulares do atleta com transporte, hospedagem, alimentação, treinamento, aquisição de equipamentos, contratação de serviços, taxas bancárias ou quaisquer outros gastos relacionados à participação.

Art. 21. Na hipótese de suspensão ou interrupção da prova após seu início por risco à integridade dos participantes, determinação de autoridade pública, evento climático severo ou circunstância imprevisível e inevitável, a Organização analisará as consequências administrativas e financeiras do caso, observando a legislação aplicável e os serviços efetivamente prestados.

CAPÍTULO V – DO KIT DO ATLETA

Art. 22. O kit do atleta será composto por:

- I – número de peito;
- II – chip de cronometragem;
- III – alfinetes ou dispositivo de fixação;
- IV – camisa oficial, quando incluída no lote adquirido;
- V – medalha de participação, entregue após a conclusão regular da prova;

Art. 23. A entrega dos kits será realizada na sexta-feira, dia 11 de setembro, e no sábado, dia 12 de setembro, no horário das 9h às 18h, na Loja Karol Brinquedos, localizada na Praça Pedro Joaquim de Souza (Praça 10), nº 111, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.641-020.

§ 1º Não haverá entrega de kits no dia da prova, salvo deliberação expressa da Comissão Organizadora, devidamente divulgada nos canais oficiais do Evento.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do atleta observar os dias, horários e local de retirada do kit, não cabendo reclamação ou pedido de reembolso em razão da não retirada dentro do prazo estabelecido.

Art. 24. Para retirar o kit, o atleta deverá apresentar:

- I – documento oficial de identificação com fotografia;
- II – comprovante de inscrição ou pagamento;
- III – atestado de saúde ou certificado médico previsto neste Regulamento;
- IV – autorização do responsável legal, quando se tratar de participante menor de 18 anos na corrida de 5 km;
- V – demais documentos exigidos para categorias ou condições especiais.

Art. 25. A retirada por terceiro será permitida mediante apresentação de autorização escrita do atleta, cópia do documento de identificação do titular, documento do terceiro e demais documentos exigidos pela Organização.

Art. 26. O atleta ou seu representante deverá conferir, no momento da retirada, os dados cadastrais, a modalidade, o número de peito, o chip e os itens do kit.

Parágrafo único. Não serão aceitas reclamações relativas à falta de itens, dados cadastrais ou tamanho da camisa após a retirada do kit, ressalvado defeito não identificável no momento da entrega.

Art. 27. O participante que não retirar o kit no período divulgado perderá o direito de recebê-lo posteriormente, não fazendo jus a reembolso.

CAPÍTULO VI – DO ATESTADO DE SAÚDE E DAS CONDIÇÕES FÍSICAS

Art. 28. A participação na CORREGIBA fica condicionada à apresentação de autodeclaração de que o participante está apto à prática de atividade física e à participação em corrida de rua, conforme modelo anexo.

Art. 29. A apresentação da autodeclaração não afasta o dever do atleta de avaliar suas condições no dia da prova nem transfere à Organização os riscos inerentes à atividade.

Art. 30. O atleta declara que se encontra adequadamente preparado e que não possui recomendação médica incompatível com a participação no percurso escolhido.

Art. 31. O participante deverá comunicar à equipe de saúde, antes da largada, qualquer condição relevante para eventual atendimento emergencial, inclusive alergias, uso contínuo de medicamentos, diabetes, cardiopatia ou histórico de crises.

Art. 32. A equipe médica, os bombeiros ou a Comissão Organizadora poderão impedir a largada ou determinar a interrupção da participação do atleta quando identificarem sinais de risco à sua saúde ou segurança.

Art. 33. O atleta que se recusar a cumprir orientação da equipe médica, dos bombeiros, agentes de segurança ou integrantes identificados da Organização poderá ser retirado do percurso e desclassificado.

CAPÍTULO VII – DA CRONOMETRAGEM

Art. 34. A cronometragem será realizada por sistema eletrônico mediante chip individual, cujo uso será obrigatório durante todo o percurso.

Art. 35. O atleta deverá utilizar o chip e o número de peito na forma indicada pela Organização, não

podendo dobrá-los, rasurá-los, cobri-los, alterá-los ou cedê-los a terceiro.

Art. 36. O uso inadequado, a troca, perda ou ausência do chip poderá impedir o registro do tempo e a classificação do participante.

Art. 37. Para fins de classificação dos três primeiros colocados das categorias gerais, será considerado o tempo bruto, contado a partir do sinal oficial da largada até a passagem do atleta pela linha de chegada.

Parágrafo único. Para os demais participantes, poderá ser divulgado o tempo líquido, apurado entre a passagem individual pelos pontos de controle da largada e da chegada.

Art. 38. O participante deverá passar por todos os pontos de controle e cumprir integralmente o percurso oficial, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO VIII – DAS REGRAS DA PROVA

Art. 39. É obrigatório o uso visível do número de peito durante todo o percurso.

Art. 40. Será desclassificado o atleta que:

- I – utilizar número de peito ou chip de terceiro;
- II – permitir que terceiro utilize seu kit;
- III – deixar de cumprir o percurso oficial;
- IV – cortar caminho ou acessar área não autorizada;
- V – receber auxílio externo que lhe proporcione vantagem indevida;
- VI – utilizar meio de transporte durante a prova;
- VII – adotar conduta antidesportiva, agressiva ou que coloque terceiros em risco;
- VIII – desobedecer às orientações dos organizadores, agentes públicos, equipe médica ou bombeiros;
- IX – adulterar informações cadastrais ou documentos;
- X – deixar de passar pelos pontos de controle;

XI – praticar fraude relacionada à idade, categoria, classificação ou benefício legal.

Art. 41. O atleta deverá respeitar os demais participantes e ter atenção a desníveis, curvas, aclives, declives, obstáculos, condições do pavimento e movimentação de pessoas e veículos.

Art. 42. Não será permitido o acompanhamento do atleta por bicicleta, motocicleta, automóvel ou pessoa não inscrita dentro do percurso, salvo pacers, guias ou profissionais expressamente autorizados pela Organização.

Art. 43. O atleta que voluntariamente abandonar o percurso não poderá retornar para concluir a prova e figurar na classificação.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 44. A CORREGIBA concederá premiação em dinheiro aos três primeiros colocados das categorias Geral Masculino e Geral Feminino das provas de 5 km e 10 km.

Premiação por categoria	
Colocação	Valor
1º lugar	R\$ 300,00
2º lugar	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 150,00

Categorias contempladas		
Prova	Categoria	Total do pódio
5 km	Geral Masculino	R\$ 650,00
5 km	Geral Feminino	R\$ 650,00
10 km	Geral Masculino	R\$ 650,00
10 km	Geral Feminino	R\$ 650,00
Premiação total	4 pódios	R\$ 2.600,00

Art. 45. A premiação será individual e não cumulativa, não havendo duplicidade de premiação entre categorias.

Art. 46. Todos os participantes que concluírem regularmente o percurso, estiverem inscritos e não forem desclassificados receberão uma medalha de participação.

§ 1º A medalha de participação não será entregue ao inscrito que não iniciar ou não concluir a prova.

§ 2º Será entregue somente uma medalha por participante.

Art. 47. O atleta premiado deverá apresentar documento oficial com fotografia e comparecer à cerimônia de premiação quando convocado.

§ 1º A ausência durante a cerimônia não acarretará automaticamente a perda da premiação em dinheiro, mas o atleta deverá entrar em contato com a Organização no prazo de 15 dias para informar os dados necessários ao pagamento.

§ 2º A premiação será paga por transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade do vencedor, no prazo máximo de 30 dias após a homologação do resultado.

§ 3º O pagamento ficará condicionado à confirmação da classificação, identificação do atleta, inexistência de irregularidades e fornecimento correto dos dados bancários.

Art. 48. Caso um atleta inicialmente classificado seja desclassificado, será convocado o participante seguinte, respeitada a ordem oficial de chegada.

Art. 49. Não haverá premiação em dinheiro ou troféu por faixa etária, salvo posterior divulgação expressa e prévia da Organização.

CAPÍTULO X – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 50. Os resultados preliminares poderão ser divulgados logo após a prova, sendo os resultados oficiais publicados nos canais do Evento em até 72 horas.

Art. 51. Eventuais impugnações relacionadas ao percurso, classificação ou conduta de atleta deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora no prazo máximo de 30 minutos após a divulgação do resultado preliminar da respectiva categoria.

Art. 52. A Comissão Organizadora poderá examinar imagens, registros de chip, pontos de controle, relatos da arbitragem e demais elementos disponíveis antes de homologar o resultado.

CAPÍTULO XI – DO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E DO SUPORTE DE BOMBEIROS

Art. 53. A Organização manterá plano de segurança e emergência compatível com as características, o percurso e o número estimado de participantes, observadas as exigências dos órgãos públicos e as

recomendações esportivas aplicáveis.

Art. 54. O Evento contará com suporte de bombeiros, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, quando formalmente disponibilizado ou autorizado, e/ou por empresa civil especializada e regularmente habilitada, conforme as exigências legais e operacionais aplicáveis.

§ 1º O apoio de bombeiros compreenderá ações preventivas, primeiros socorros, estabilização, resgate e auxílio na remoção emergencial, dentro das atribuições e da estrutura contratada ou disponibilizada.

§ 2º A equipe de bombeiros permanecerá em pontos estratégicos definidos pelo plano operacional e poderá circular pelo percurso para atendimento de ocorrências.

Art. 55. A Organização também disponibilizará ambulância e equipe de atendimento pré-hospitalar em quantidade e modalidade compatíveis com o plano de emergência, com possibilidade de remoção para unidade integrante da rede pública de saúde.

Art. 56. A indicação da unidade de destino considerará a urgência, a disponibilidade da rede, a proximidade e a orientação da equipe responsável pelo atendimento.

Art. 57. O atleta ou seu acompanhante poderá solicitar transferência para unidade privada, ficando as despesas de atendimento, internação, procedimentos e transporte complementar sob responsabilidade do próprio atleta, de seu responsável ou de seu plano de saúde.

Art. 58. A atuação das equipes de emergência não substitui a avaliação médica prévia nem assegura a inexistência de riscos inerentes à prática esportiva.

Art. 59. O participante deverá facilitar o atendimento e cumprir as orientações da equipe médica, dos bombeiros, socorristas e demais profissionais responsáveis.

CAPÍTULO XII – DOS SERVIÇOS DE APOIO

Art. 60. Serão disponibilizados pontos de hidratação ao longo do percurso e na área de chegada, em quantidade e localização definidas pela Organização.

Art. 61. Poderão ser disponibilizados banheiros, guarda-volumes, espaço de apoio e outros serviços, conforme a estrutura do Evento.

§ 1º O guarda-volumes, quando oferecido, será serviço de cortesia destinado a objetos de uso pessoal de pequeno valor.

§ 2º Não deverão ser depositados dinheiro, joias, documentos, cartões, relógios, aparelhos eletrônicos ou objetos de elevado valor.

§ 3º A Organização somente responderá por prejuízo comprovadamente decorrente de falha na prestação do serviço, nos limites da legislação aplicável.

CAPÍTULO XIII – DA SEGURANÇA

Art. 62. A segurança do Evento contará com sinalização, isolamento de áreas, pessoal de apoio e cooperação dos órgãos públicos competentes, conforme o plano operacional aprovado.

Art. 63. Os atletas deverão respeitar cones, grades, fitas, cavaletes, placas, pontos de controle e orientações dos agentes responsáveis.

Art. 64. A Organização poderá modificar o percurso, os horários, os pontos de hidratação ou a dinâmica da prova quando necessário para preservar a segurança, desde que comunique a alteração pelos meios disponíveis.

Art. 65. É proibido portar armas, objetos cortantes, substâncias ilícitas, materiais inflamáveis ou qualquer item capaz de comprometer a segurança do Evento.

CAPÍTULO XIV – DO USO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 66. Ao participar do Evento, o atleta autoriza, de forma gratuita, a captação e utilização de sua imagem e voz em fotografias, vídeos e transmissões relacionadas à divulgação institucional e promocional da CORREGIBA, por prazo indeterminado e em qualquer meio de comunicação.

Art. 67. A utilização não poderá ser realizada de forma ilícita, ofensiva à honra, discriminatória ou desvinculada das finalidades legítimas do Evento.

Art. 68. Os dados pessoais fornecidos serão tratados para processamento da inscrição, identificação, cronometragem, atendimento, segurança, comunicação, divulgação dos resultados e cumprimento de obrigações legais.

Art. 69. Os dados de saúde e documentos médicos terão acesso restrito e serão tratados somente para as finalidades de segurança e comprovação da aptidão exigida neste Regulamento, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XV – DO ADIAMENTO, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 70. A Organização poderá adiar, suspender, interromper ou cancelar o Evento em razão de:

- I – condições climáticas severas;
- II – risco à segurança ou à saúde dos participantes;
- III – determinação de autoridade pública;
- IV – interdição do percurso;
- V – insuficiência ou indisponibilidade dos serviços essenciais de segurança e emergência;
- VI – caso fortuito ou força maior;
- VII – qualquer acontecimento que torne inviável ou excessivamente perigosa a realização da prova.

Art. 71. A decisão será comunicada pelos canais oficiais, e-mail, plataforma de inscrição, redes sociais ou sistema de som do Evento, conforme o momento em que ocorrer.

Art. 72. As consequências relativas ao reembolso observarão as regras previstas no Capítulo IV e a legislação aplicável, levando-se em consideração se o Evento foi cancelado, adiado, iniciado ou parcialmente executado.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, treinamento, equipamentos, seguros e assistência particular serão de responsabilidade do participante.

Art. 74. A Organização não será responsável por prejuízos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo atleta, uso inadequado do chip, descumprimento do percurso ou desobediência às orientações de segurança.

Art. 75. Os patrocinadores poderão oferecer brindes, sorteios e ações promocionais, cujas regras deverão ser previamente divulgadas.

Art. 76. A Organização poderá atualizar este Regulamento por necessidade técnica, determinação legal, exigência de autoridade pública ou adequação operacional, dando publicidade às alterações antes do Evento sempre que possível.

Art. 77. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, observadas a legislação vigente, as normas esportivas aplicáveis, a boa-fé, a segurança dos participantes e os direitos dos consumidores.

Art. 78. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, sendo possível futuras alterações mediante termo aditivo.

Gravatá/PE, terça-feira, 21 de Julho de 2026.

Gilberto Silva Escritório Contábil

CNPJ 04.497.652/0001-34



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ATLETA

Ao concluir a inscrição na CORREGIBA, declaro:

1. Que li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento do Evento.
2. Que participarei da prova de 5 km ou 10 km por minha livre e espontânea vontade.
3. Que apresentei atestado de saúde válido e que não tenho conhecimento de condição médica incompatível com a prática da atividade.
4. Que estou adequadamente preparado para a distância escolhida e reconheço os riscos inerentes à corrida de rua, inclusive quedas, colisões, desidratação, mal-estar, lesões e intercorrências cardiovasculares.
5. Que comunicarei à equipe de saúde qualquer condição relevante para eventual atendimento emergencial.
6. Que cumprirei as orientações da Organização, arbitragem, equipe médica, bombeiros, socorristas, agentes de trânsito e autoridades públicas.
7. Que utilizarei pessoalmente o número de peito e o chip, não os cedendo a terceiro.
8. Que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades necessárias à realização do Evento.
9. Que autorizo gratuitamente a utilização de minha imagem e voz em registros e divulgações relacionados à CORREGIBA.
10. Que assumo minhas despesas particulares de transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos e atendimento médico privado.
11. Que estou ciente das regras de reembolso, adiamento, suspensão e cancelamento previstas no Regulamento.
12. Que forneci informações verdadeiras e assumo responsabilidade por eventual falsidade ou omissão.

Nome: _____

CPF: _____

Modalidade: () 5 km () 10 km

Contato de emergência: _____

Data: __/__/____



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE SAÚDE

Declaro, para os devidos fins, que me encontro apto à prática de atividade física e à participação em corrida de rua

Local e data: _____

Validade do atestado: _____



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR NA PROVA DE 5 KM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na condição de pai, mãe ou responsável legal por _____, nascido(a) em ____/____/____, autorizo sua inscrição e participação na prova de 5 km da CORREGIBA.

Declaro que li e concordo com o Regulamento, que o menor preenche os requisitos de saúde exigidos e que estou ciente dos riscos inerentes à atividade esportiva.

Telefone do responsável: _____

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal

Documentos necessários: cópia do documento do responsável e do documento de identificação ou certidão de nascimento do menor.

